



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 593, de 26 de Agosto de 1961.

Ementa: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo garantir empréstimos e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em nome da Prefeitura a firmar termo de responsabilidade junto a Diretoria da Cooperativa Agro-Pecuária de Araripina Ltda, pelo empréstimo solicitado por aquele Departamento de Crédito ao Banco do Brasil S/A, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ficando por força do presente decreto autorizado o Edil Municipal a pagar na época do vencimento todo e qualquer importância que não seja resgatada no devido prazo estipulado para vencimento das notas promissórias penhoradas a aquele Banco.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lançar mão da arrecadação do Imposto de Indústria e Profissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, 26 de Agosto de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário